

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS TERMO DE RERATIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 004/2014

Fica alterado o item 18.1.8 do edital que passa a ter a seguinte redação:

18.1.8 - Até julho de 2018 o adquirente deverá estar com pelo menos 10% (dez por cento) de toda a infraestrutura concluída e comprovar sua execução perante a Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (SE/CZPE); conforme determina a resolução CZPE N° 4 de , de 25/06/2015 e alterações.

Acrescenta se no item 19.10 o Anexo XI

ANEXO XI – Resolução CZPE nº 4, de 25 de junho de 2015 e alterações

Os demais termos permanecem inalterados.

Fernandópolis, 14 de julho de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Uma publicação: sexta-feira, dia 15 de Julho de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.841.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CONVITE N° 008/2016 - PROCESSO N° 076/2016

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A CPL, por unanimidade de seus membros decidem HABILITAR as empresas participantes e CLASSIFICAR o licitado para a empresa: " ASSIST. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP".

Fernandópolis-SP, 14 de julho de 2.016.

HUGO JOSÉ ANTUNES
Diretor de Suprimentos

Uma publicação: sexta-feira, dia 15 de Julho de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.841.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PORTEIRA N° 16.631 - DE 14 DE JULHO DE 2016

(Nomeia o Conselho Municipal de Meio Ambiente)

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

R E S O L V E :

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, de que trata o artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.486, de 01 de julho de 2009, sob a presidência do primeiro nomeado, como segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Titular: VICTOR BATISTA MOITA

Suplente: ANDRÉ VITOR BARRETO

b) PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: CLÁUDIO RICARDO LEITE FERREIRA

Suplente: MARCIO DOS SANTOS GULO

c) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: SANDRA CRISTINA SANTIAGO PRATES ZEN

Suplente: SILVIA BORTOLOZO GARCIA DE OLIVEIRA

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO

Titular: OSMAR GUIRELI

Suplente: IVELYSE DOS SANTOS LIMA

e) POLICIA AMBIENTAL

Titular: MÁRIO LUCIANO SICONELI

Suplente: FERNANDO MORAIS FERREIRA

f) SABESP - COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: EDSON GERALDO CASAROTTI

Suplente: RENATA CRISTINA GALAVOTTI

II - SOCIEDADE CIVIL

a) ACIF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE FERNANDÓPOLIS

Titular: JUAN CLEBER GEOVANINI

Suplente: ALEX STOPA CESTARI

b) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS

Titular: FABRICIO SALIONI ROSSATO

Suplente: CLEBER MARCELO FANTINI

c) ROTARY CLUBE DE FERNANDÓPOLIS

Titular: JOSE HUMBERTO MERLIN

Suplente: SERGIO NICOLETI

d) ROTARACT CLUB FERNANDÓPOLIS

Titular: ARIANE APARECIDA BRAZ

Suplente: FERNANDO ALCINO DA SILVA PONCIANO

e) UNICASTELO - UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO

Titular: GISELE HERBST VAZQUEZ

Suplente: LUIZ SÉRGIO VANZELA

f) FEF - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS

Titular: ÉDER EDUARDO DÓIMO

Suplente: ROGÉRIO DE JESUS RIBEIRO

Artigo 2º - Os trabalhos dos conselheiros não serão remunerados, mas considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 15.572, de 17 de junho de 2015.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 14 de julho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 15 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.841.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PORTEIRA N° 16.632 - DE 14 DE JULHO DE 2016

(Instituí a Comissão Paritária de Controle para acompanhamento da execução do convênio, da gratificação por desempenho de atividade delegada, da outras providências.)

ANA MARIA MATOSO BIM, Prefeita do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Paritária de Controle para aacompanhamento da execução do convênio no Município de Fernandópolis da GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHOS DE ATIVIDADE DELEGADA, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Fernandópolis e a Secretaria de Estado da Segurança Pública, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.809/2011, pelas seguintes representatividades:

I - Representantes do Poder Público:

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI;

PAULO SÉRGIO ALVES ARANHA.

II - Representantes da Polícia Militar

TENENTE CORONEL ANTONIO UMLILDEVAR DUTRA JUNIOR;

MAJOR ADAUTO MILTON MARTIN MERLOTI.

Artigo 2º - Os trabalhos dos membros da Comissão Paritária de Controle, ora nomeados, não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 15.451, de 13 de março de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 14 de julho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 15 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.841.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

C.N.P.J. - 45.116.712/0001-09

AVISO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016 – PROCESSO N.º 023/2016.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, visando a execução em diversas ruas do Conjunto Habitacional São João das Duas Pontes "E", desta cidade, de 4.336,50 m² de pavimentação asfáltica, tipo CBUQ, espessura mínima de 3,0 cm de camada de rolamento, 63,42 m³ de guias e sarjetas extrudada, 90 m² de armadura em tela soldada de aço 10x10 cm e 13,50 m³ de sarjetão moldado no local, tipo PMSP concreto fck=25MPa , conforme Projeto, Planilha Orçamentária e memorial descritivo, programa de atuação especial em municípios, conforme Convenio nº 9.00.00.00/3.00.00.00/0060/2014, processo provisório nº 57.47.06 . "CONDICIONADO A LIBERAÇÃO DE NUMERÁRIO PELA CDHU".

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: NOROMIX CONCRETO LTDA 2º LUGAR: CONPAV-SANTA FÉ CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA E 3º LUGAR:JR-SANTA FÉ PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA EIRELI.

E, para constar e ninguém possa alegar ignorância, fez se publicar o presente aviso a partir do qual passa a fluir o prazo legal para recurso, nos termos do art. 109 da LL.

DATA: 13 DE JULHO DE 2016.

ADILSON MEDES

PRESIDENTE DA CPL

Uma publicação: sexta-feira, dia 15 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.841.

Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ (MF) 51.842.177/0001-76



TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM

A EMPRESA AGNO ANTONIO DA SILVA - ME

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SÉRGIO MARTINS CARRASCO, e de outro lado a empresa AGNO ANTONIO DA SILVA - ME, com sede à com sede à Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, N. 1689, CEP 15670-000, Centro, nesta cidade de Populina/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 15 de fevereiro de 2016, objeto de Pregão Presencial nº 01/16, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar o Contrato nº

015/16, Pregão Presencial nº 001/16, Processo nº 001/16, destinado ao fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação e nutrição e GLP(gás Liquefeito de Petróleo), para constar o reajuste de preço do item Arroz Tipo 1 de R\$ 2,01(três reais e dez centavos), passando o valor para, R\$ 2,46(dois reais e quarenta e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Populina, 11 de julho de 2016.
SÉRGIO MARTINS CARRASCO
Prefeito Municipal
Agno Antonio da Silva - ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POPULINA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor SÉRGIO MARTINS CARRASCO, e de outro lado a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede à com sede de à Rua Rubens Derk, N° 105, Bairro Industrial, Loteamento Rubens Derk, CEP.: 99700-970, Erechim/RS, neste ato representada por seu sócio

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-CA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

| Razão Social | Empenho | Nota Fiscal | Valor Bruto |
|---|-----------|--------------------|----------------|
| Aureo Siqueira Calori ME | 4421; | 1031; | R\$ 100,00; |
| | 4425; | 1456; | R\$ 194,00; |
| | 4424; | 1455; | R\$ 229,00; |
| | 4426; | 1033; | R\$ 60,00; |
| | 4279; | 1029; | R\$ 50,00; |
| | 4420; | 1453; | R\$ 159,80; |
| | 4419; | 1452; | R\$ 210,00; |
| | 4422; | 1454; | R\$ 420,00; |
| | 4280; | 1030; | R\$ 120,00; |
| | 4276; | 1449; | R\$ 210,00; |
| | 4278; | 1450; | R\$ 88,00; |
| | 4444; | 1457; | R\$ 249,00; |
| Coplan Construtora Planalto Ltda. | 4447; | 1458; | R\$ 269,80; |
| | 4449; | 1034 | R\$ 60,00 |
| Paulo Cesar Ferreira Fraga | 4031; | 28125; | R\$ 196,20; |
| | 4638; | 28114 | R\$ 1.481,40; |
| | 4028 | | R\$ 4.194,00 |
| DK Fontes EIRELI ME | 4695; | 39; | R\$ 705,00; |
| | 4694 | 40 | R\$ 200,00 |
| Arakaki Maquinas Implementos Agrícolas Ltda. | 1357 | 4566 | R\$ 29,80 |
| | 5022; | 82394; | R\$ 512,30; |
| | 5021 | 82403; | R\$ 3.565,72 |
| Auto Elétrico Stopcar Fernandópolis Ltda. ME | 4358; | 1633; | R\$ 1.135,00; |
| | 4337 | 1324 | R\$ 300,00 |
| Willians Renan Zaffalon ME | 4275; | 802; | R\$ 780,00; |
| | 4304 | 803 | R\$ 500,61 |
| P. Cristófar Peças ME | 4224; | 3352; | R\$ 240,04; |
| | 4225 | 3353 | R\$ 240,04 |
| Uap Comércio de Auto Peças Ltda. ME | 4219 | 41295 | R\$ 647,00 |
| | 4231; | 3038; | R\$ 40,00; |
| Lucimar Aparecida Saves de Lima ME | 4226 | 3037 | R\$ 115,90 |
| | 4338 | 1250 | R\$ 435,77 |
| Equidrau Distribuidora de Peças e Acessórios Automotivos | 4349; | 180; | R\$ 90,00; |
| | 4348 | 298 | R\$ 1.475,32 |
| Distribuidora de Lubrificantes Boa Vista Ltda. | 4248; | 11278; | R\$ 248,00; |
| | 4251; | 11277; | R\$ 420,00; |
| Fernandópolis Santa Rita Auto Posto Ltda. | 4418; | 11291; | R\$ 220,00; |
| | 4299; | 11281; | R\$ 245,00; |
| | 4298 | 11282 | R\$ 609,00 |
| Sóquimica Laboratórios Ltda. EPP | 2989; | Parte da NF 45714; | R\$ 16.575,13; |
| | 794 | Parte da NF 43309 | R\$ 42.965,98 |
| Paulo Cesar Fleury de Oliveira EIRELI | 3917 | 195403 | R\$ 3.016,00 |
| | | 5013; | |
| Fernandópolis Santa Rita Auto Posto Ltda. | 3051 | 5027; | R\$ 5.283,11; |
| | | 5043; | R\$ 1.765,92; |
| Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis | 5309 | 5044; | R\$ 4.657,36 |
| | | 5078 | |
| Drogaria Moderna Fernandópolis Ltda. ME | 8640; | 8641; | |
| | 8642; | 8643; | |
| White Martins Gases Industriais S/A | 8644; | 8645; | |
| | 8646; | 8647; | |
| Auto Viação Jauense Ltda. | 8648; | 8649; | |
| | 8650; | 8651 | |
| Drogaria Moderna Fernandópolis Ltda. ME | 4214 | 01 | R\$ 396,00 |
| | 3549 | 11959 | R\$ 148,50 |
| Shilvone de Carvalho ME | 4269 | 2062 | R\$ 300,00 |
| | 4301 | 32 | R\$ 3.515,60 |
| Auto Viação Jauense Ltda. | 451 | 268913; | R\$ 450,00; |
| | | 268912 | R\$ 549,98 |
| Justificativa: Despesa com: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para uso em reparos em veículos da Secretaria da Fazenda, Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Secretaria de Transito, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social; Aquisição de materiais de construção para uso em reparos e serviços diversos da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura; Aquisição de massa asfáltica para uso no serviço de tapa buraco em ruas e avenidas da cidade; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para reinstalação do ar condicionado da Secretaria de Agricultura; Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar servidos aos alunos da rede municipal de ensino; Aquisição de peças e serviço de mão obra para reparos no trator e nas roçadeiras da Secretaria de Agricultura; Aquisição de filtros, óleos e estopa para uso em reparos nos veículos lotados na Secretaria de Obras e Infra-Estrutura e Secretaria de Agricultura; Aquisição de materiais médico hospitalares que serão utilizados nas Unidades de Saúde; Aquisição emergencial de medicamentos, que serão utilizados nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde; Aquisição de combustível (etanol) para uso da frota de veículos da Secretaria de Saúde; Remoção de pacientes em UTI móvel em caso de urgência e emergência na Santa Casa; Aquisição de palitos de sorvete utilizados na campanha de prevenção contra o câncer bucal realizados nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde; Realização de serviços de controle de qualidade do equipamento de raio-x odontológico do Centro de Especialidade Odontológica-CEO; Aquisição de jalecos utilizados por servidores que prestam serviços na Unidade de Pronto Atendimento- UPA; Aquisição de serviço de recarga de cilindros de oxigênio para uso em todas as Unidades de Saúde e SAMU; Proveniente de indenização por parte da municipalidade autorizada por lei municipal. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica. | 41.000,00 | | |

Justificativa: Despesa com: Aquisição de peças e serviços de mão de obra mecânica para uso em reparos em veículos da Secretaria da Fazenda, Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Secretaria de Transito, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Assistência Social; Aquisição de materiais de construção para uso em reparos e serviços diversos da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura; Aquisição de massa asfáltica para uso no serviço de tapa buraco em ruas e avenidas da cidade; Aquisição de peças e serviço de mão de obra para reinstalação do ar condicionado da Secretaria de Agricultura; Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar servidos aos alunos da rede municipal de ensino; Aquisição de peças e serviço de mão obra para reparos no trator e nas roçadeiras da Secretaria de Agricultura; Aquisição de filtros, óleos e estopa para uso em reparos nos veículos lotados na Secretaria de Obras e Infra-Estrutura e Secretaria de Agricultura; Aquisição de materiais médico hospitalares que serão utilizados nas Unidades de Saúde; Aquisição emergencial de medicamentos, que serão utilizados nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde; Aquisição de combustível (etanol) para uso da frota de veículos da Secretaria de Saúde; Remoção de pacientes em UTI móvel em caso de urgência e emergência na Santa Casa; Aquisição de palitos de sorvete utilizados na campanha de prevenção contra o câncer bucal realizados nos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde; Realização de serviços de controle de qualidade do equipamento de raio-x odontológico do Centro de Especialidade Odontológica-CEO; Aquisição de jalecos utilizados por servidores que prestam serviços na Unidade de Pronto Atendimento- UPA; Aquisição de serviço de recarga de cilindros de oxigênio para uso em todas as Unidades de Saúde e SAMU; Proveniente de indenização por parte da municipalidade autorizada por lei municipal. Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 14 de Julho de 2016.

MARIA REGINA APARECIDA MENIS
Secretaria Municipal da Fazenda

Uma publicação: sexta-feira, dia 15 de Julho de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.841.

VENDE-SE FAZER 2011

VENDE-SE Yamaha Fazer 250cc, 2011, Preta, Documentação OK. Tratar pelo fone: (17) 99715-4897.

VENDE-SE RESTAURANTE

Vende-se Restaurante Los Muchachos (Mexicano) em Votuporanga. Motivo: Mudança. Preço a combinar. Fones: (17) 99784-7879 ou 99106-1797.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.115.912/0001-47
Praça José Princi, 449 - Cep. 15.620-000 - Fone/Fax (17) 3849-1162 - MACEDÔNIA-SP
e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR | |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-------|--------------|--------|------------------|--|
| | | | (a) | (b) | % (b/a) | | | |
| | | | | | (c) | (c/a) | | |
| RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I) | 17.775.000,00 | 17.775.000,00 | 2.816.399,24 | 15,84 | 7.966.575,00 | 44,82 | 9.808.425,00 | |
| RECEITAS CORRENTES | 15.315.000,00 | 15.315.000,00 | 2.474.540,69 | 16,16 | 7.281.880,29 | 47,55 | 8.033.119,71 | |
| RECEITA TRIBUTARIA | 715.600,00 | 715.600,00 | 116.878,72 | 16,33 | 277.566,51 | 38,79 | 438.033,49 | |
| Impostos | 636.500,00 | 636.500,00 | 97.578,00 | 15,33 | 250.980,63 | 39,43 | 385.519,37 | |
| IPTU | 35.000,00 | 35.000,00 | 17.464,77 | 49,90 | 18.201,81 | 52,01 | 16.798,19 | |
| ITBI | 160.000,00 | 160.000,00 | 15.991,33 | 9,99 | 60.534,28 | 37,83 | 99.465,72 | |
| ISS | 350.000,00 | 350.000,00 | 41.839,67 | 11,95 | 109.900,45 | 31,40 | 240.099,55 | |
| Outros Impostos | 91.500,00 | 91.500,00 | 22.282,23 | 24,35 | 62.344,09 | 68,14 | 29.155,91 | |
| Taxes | 79.100,00 | 79.100,00 | 19.300,72 | 24,40 | 26.585,88 | 33,61 | 52.514,12 | |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇOES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA PATRIMONIAL | 48.000,00 | 48.000,00 | 36.198,60 | 75,41 | 111.474,17 | 232,24 | -63.474,17 | |
| Receitas Imobiliárias | 13.000,00 | 13.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE Maio - Junho

3 of 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

| DESPESAS | DOTACAO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | (g) = (e-f) | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | (i) = (e-h) | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|---------------|--------------|---------------------|----------------|--------------|--------------|-------------------------------|--|
| | | | BIMESTRE | JAN A JUN 2016 | | | BIMESTRE | JAN A JUN 2016 | | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII) | 17.775.000,00 | 19.520.000,00 | 2.464.243,80 | 9.170.169,21 | 10.349.830,79 | 2.423.542,77 | 7.583.232,13 | 11.936.767,87 | 7.009.860,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 13.818.000,00 | 14.122.700,00 | 1.902.456,77 | 7.702.777,98 | 6.419.922,02 | 2.200.338,81 | 6.769.762,09 | 7.352.937,91 | 6.394.740,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.580.000,00 | 7.648.800,00 | 1.145.556,60 | 3.506.582,59 | 4.142.217,41 | 1.145.556,60 | 3.506.582,59 | 4.142.217,41 | 3.404.678,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 6.235.000,00 | 6.470.900,00 | 756.900,17 | 4.196.195,39 | 2.274.704,61 | 1.054.782,21 | 3.263.179,50 | 3.207.720,50 | 2.990.062,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.657.000,00 | 5.397.300,00 | 561.787,03 | 1.467.391,23 | 3.929.908,77 | 223.203,96 | 813.470,04 | 4.583.829,96 | 615.119,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 3.507.000,00 | 4.847.300,00 | 558.895,47 | 1.058.859,16 | 3.788.440,84 | 220.312,40 | 404.937,97 | 4.442.362,03 | 206.587,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 100.000,00 | 500.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 400.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 50.000,00 | 50.000,00 | 2.891,56 | 8.532,07 | 41.467,93 | 2.891,56 | 8.532,07 | 41.467,93 | 8.532,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX) | 17.775.000,00 | 19.520.000,00 | 2.464.243,80 | 9.170.169,21 | 10.349.830,79 | 2.423.542,77 | 7.583.232,13 | 11.936.767,87 | 7.009.860,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI) | 17.775.000,00 | 19.520.000,00 | 2.464.243,80 | 9.170.169,21 | 10.349.830,79 | 2.423.542,77 | 7.583.232,13 | 11.936.767,87 | 7.009.860,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | | | | | | | | | | 383.342,87 | | |
| TOTAL (XIV)=(XII + XIII) | 17.775.000,00 | 19.520.000,00 | 2.464.243,80 | 9.170.169,21 | | 2.423.542,77 | 7.966.575,00 | | | 7.009.860,18 | 0,00 | 0,00 |

LUCILENE CABREIRA GARCIA MARSOLA

ALCIDES JOSÉ DE TOLEDO

VALDEMIR PEREIRA PARDIM

PREFEITA MUNICIPAL

CONTADOR

TESOUREIRO

Uma publicação: sexta-feira, dia 15 de Julho de 2016.
O EXTRAL.NET - Edição Nº 2.841.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDONIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | | (b)/total b) |
|------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--|--|--------------|
|------------------|-----------------|--------------------|---------------------|--|--|--------------|

publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

LEI N° 4.513 – DE 14 DE JULHO DE 2016

(Altera dispositivos da Lei nº 1.843/93 – Código Sanitário e de Posturas do Município de Fernandópolis).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E DECRETOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados o Artigo 154 e seus parágrafos da Lei nº 1.843, de 26 de outubro de 1993, que institui o Código Sanitário e de Posturas do Município de Fernandópolis, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154 A licença será concedida em caráter permanente ou temporário, sujeitando-se o contribuinte ao recolhimento dos tributos devidos em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

§ 1º A licença permanente terá validade por 12 (doze) meses, devendo ser requerida sua renovação até 30 (trinta) dias antes de seu vencimento, com nova apresentação dos documentos mencionados no artigo 151.

§ 2º A licença temporária terá validade por tempo determinado, no máximo, 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado, e somente será concedida de forma individual, pessoal e intransferível, para o exercício da atividade de comércio ambulante à distância de, no mínimo, 200 (duzentos) metros do quadrilátero que envolve a região central de concentração dos estabelecimentos comerciais, localizado entre a Avenida Manoel Marques Rosa, Avenida dos Arnaldos, Rua Espírito Santo e Rua Bahia; bem como à mesma distância das seguintes vias públicas: Rua Minas Gerais, Rua Mário Benez, Avenida Expedicionários Brasileiros, Avenida Afonso César, Avenida Líbero de Almeida Silvares, Avenida dos Arnaldos, Avenida Getúlio Vargas, Avenida Luiz Brambatti, Avenida Lírio Grecco, Avenida Duque de Caxias, Avenida Ângelo Del Grossi, Avenida Raul Gonçalves Junior, Avenida da Saudade e Avenida Brasília.

§ 3º A Municipalidade poderá definir, por decreto, os locais específicos para utilização pelos comerciantes ambulantes itinerantes, respeitando o disposto no parágrafo anterior, bem como estabelecer locais diferenciados para os artesãos e ambulantes fixos na localidade e/ou residentes no município de Fernandópolis, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

§ 4º Para a concessão de autorização de permanência temporária na localidade ao ambulante itinerante, além das exigências le-

gais para expedição do alvará, deverá atender ainda aos seguintes requisitos obrigatórios:

I – comprovar a procedência da aquisição e/ou confecção dos produtos com a respectiva nota fiscal ou documento equivalente;

II – apresentar comprovante do local de residência fixa, telefone para contato, fixo e móvel, para divulgação aos consumidores que terão condições de realizar o contato pós-venda, se necessário;

III – apresentar relação das mercadorias que serão expostas à venda em sua totalidade, com seus respectivos preços de venda ao consumidor, para conferência ao final de cada dia pelo setor fiscal municipal;

IV – apresentar relatório de vendas para o setor fiscal municipal elaborar cálculo de eventual imposto devido à Municipalidade, o qual deverá ser pago imediatamente, sob pena de cassação do alvará e apreensão das mercadorias.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 14 de julho de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de leis e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 15 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.841.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA
CNPJ 45.115.912/0001-47DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
1º SEMESTRE DE 2016

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O SEMESTRE – R\$ | % SOBRE A RCL |
|--|----------------------------|---------------|
| Receita Corrente Líquida – RCL | 15.166.568,90 | |
| DESPESA COM PESSOAL | | |
| Despesa Total com Pessoal | 7.034.099,63 | 46,38 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) | 8.189.947,21 | 54,00 |
| Limite Prudencial (Parágrafo único art. 22 da LRF) | 7.780.449,85 | 51,30 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | | |
| Dívida Consolidada Líquida | -1.939.775,96 | -12,79 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 18.199.882,68 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | | |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.336.645,16 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 2.426.651,02 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação de Receita | 1.061.659,82 | 7,00 |

*Publicação na íntegra: www.macedonia.sp.gov.br/prefeitura/transparencia

Lucilene C. Garcia Marsola
Prefeita Municipal

Alcides José de Toledo
Contador

Valdemir Pereira Pardim
Resp. Adm. Financeira

Marcos Antonio B. Corral
Resp. Controle Interno

Uma publicação: sexta-feira, dia 15 de Julho de 2016.
O EXTRA.NET - Edição N° 2.841.

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses: 1) R\$ 2.737,01 (Dois mil, setecentos e trinta e sete reais e um centavo) relativos ao SNA- Simples Nacional distribuído dia 13/07/2016; 2) R\$ 280.815,35 (Duzentos e oitenta mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos) relativos a Transferências do Salário-Educação distribuído dia 13/07/2016; 3) R\$ 95.903,57 (Novecenta e cinco mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos) relativos ao FNS- Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar [MAC] distribuído dia 13/07/2016; 4) R\$ 72.866,25 (Setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) relativos ao FNS- Teto Municipal Rede Saúde Mental [RSME] distribuído dia 13/07/2016; 5) R\$ 19.370,83 (Dezenove mil, trezentos e setenta reais e oitenta e três centavos) relativos ao FNS- Teto Municipal Rede Brasil sem Miséria [BSOR-SM] distribuído dia 13/07/2016; 6) R\$ 1.809,45 (Um mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos) relativos ao SNA- Simples Nacional distribuído dia 14/07/2016; 7) R\$ 7.751,07 (Sete mil, setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos) relativos ao FNS- Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde-PFVPS distribuído dia 13/07/2016; 8) R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) relativos ao FNAS- Piso de Transição de Média Complexidade distribuído dia 13/07/2016; 9) R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais) relativos ao FNAS- Piso de Alta Complexidade [Idoso Abrigo] distribuído dia 13/07/2016; 10) R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) relativos ao FNAS- Piso de Alta Complexidade [Idoso Abrigo] distribuído dia 13/07/2016. Fernandópolis, 14 de Julho de 2016. Maria Regina Aparecida Menis - Secretária Municipal da Fazenda.

Atenciosamente,

MARIA REGINA APARECIDA MENIS

Secretária Municipal da Fazenda

Uma publicação: sexta-feira, dia 15 de Julho de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.841.

ALUGA-SE

APARTAMENTO no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99758-2188 / 99794-0509.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, 449 – Cep. 15.620-000 – Fone/Fax (17) 3849-1162 – MACEDÔNIA-SP

e-mail: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2016/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------|-----------------|---------------------------|---------------------|-----------------------------|------------------|----------------------|---------------------|-----------------------------|------------------|----------------------|--|
| | | | BIMESTRE (b) | ATÉ BIMESTRE (b/total b) | % (b/total b) | | BIMESTRE (d) | ATÉ BIMESTRE (d/total d) | % (d/total d) | | |
| Transporte | 1.492.000,00 | 1.481.000,00 | 187.994,19 | 652.729,19 | 7,12 | 828.270,81 | 196.600,96 | 630.443,26 | 8,31 | 850.556,74 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.492.000,00 | 1.481.000,00 | 187.994,19 | 652.729,19 | 7,12 | 828.270,81 | 196.600,96 | 630.443,26 | 8,31 | 850.556,74 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 408.000,00 | 828.000,00 | 41.038,83 | 554.313,10 | 6,04 | 273.686,90 | 61.488,76 | 219.166,51 | 2,89 | 608.833,49 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 408.000,00 | 828.000,00 | 41.038,83 | 554.313,10 | 6,04 | 273.686,90 | 61.488,76 | 219.166,51 | 2,89 | 608.833,49 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 288.000,00 | 252.000,00 | 34.683,13 | 93.354,63 | 1,02 | 158.645,37 | 34.683,13 | 93.354,63 | 1,23 | 158.645,37 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 128.000,00 | 128.000,00 | 12.449,64 | 18.090,15 | 0,20 | 109.909,85 | 12.449,64 | 18.090,15 | 0,24 | 109.909,85 | 0,00 |
| Transferências | 160.000,00 | 124.000,00 | 22.233,49 | 75.264,48 | 0,82 | 48.735,52 | 22.233,49 | 75.264,48 | 0,99 | 48.735,52 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00</td | | | | | | | |